



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2781 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020”, com criação de fonte de recursos.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para reforço de dotação em despesas com equipamentos e material permanente da secretaria municipal de saúde com recursos da fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.714/2020, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020, com criação de fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.714/2020, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo ao orçamento vigente, com criação de fonte de recursos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 207

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	154	– OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS.....R\$ <u>60.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total da Transposição.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior, será através da fonte de recursos 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS e será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação: 445

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2228	OPERAÇÃO E MANUT. AO ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORT. INTERNAC. DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID - 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 154 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS.....R\$ 60.000,00

Total da Anulação.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 21 de outubro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças